

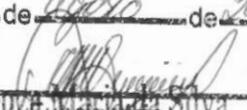


PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 09/08/17

Canindé de São Francisco

09 de agosto de 2017


Creusa Maria da Silva

Diretora de Departamento

MAT 3967

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1072/2017

De 09 de agosto 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em harmonia LC nº. 02/2003 de 02 de dezembro de 2003 e a Lei nº 244/09 de 22 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde ao (a) Sr. (a) **VERANÚBIA AVELINO SANTANA**, portador (a) da cédula de identidade nº 1.058.750, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 499.039.265-53, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Símbolo **NS**, matrícula nº 3783, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme atestado médico e requerimento apresentado.

Art. 2º A licença de que trata o *caput* 1º, tem início no 26 de julho de 2017 e término no dia 25 de agosto de 2017, devendo o (a) aluído (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 26 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 09 de agosto de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal